



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2026

(Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA)

Página 1 de 4

O Departamento dos Conselhos Municipais responsável técnico e administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Parecer Jurídico constante do Memorando nº 2.928/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026, para adequação à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

1. DA PARTICIPAÇÃO E DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Página 2 de 4

1.1. Fica excluída integralmente a possibilidade de participação de órgãos e entidades da Administração Pública como proponentes.

1.2. O certame passa a ser restrito exclusivamente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos dos artigos 1º e 24 da Lei nº 13.019/2014.

1.3. Ficam suprimidas todas as menções a “Termo de Convênio” ou instrumento congênere.

1.4. As parcerias decorrentes deste Chamamento Público serão formalizadas exclusivamente por meio de **Termo de Fomento**, nos termos do MROSC.

2. DA ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO

2.1. O dispositivo que previa “suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) anos do direito de apresentar projetos” passa a vigorar com a seguinte redação:





Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com a Administração Pública sancionadora, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos

3. DO ITEM 16 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Página 3 de 4

O Item 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

16.1. A seleção observará critérios objetivos:

- a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas;
- b) Adequação metodológica e viabilidade técnica;
- c) Impacto social e relevância para a política de atendimento;
- d) Capacidade técnica e experiência da OSC;
- e) Adequação orçamentária e compatibilidade dos custos;
- f) Centralidade e garantia de direitos da Criança e adolescente
- g) Sustentabilidade e possibilidade de continuidade das ações.

4. DA CORREÇÃO DOS EIXOS E DIRETRIZES

5.1. Ficam unificados os Eixos 9 e 10, eliminando-se a duplicidade referente ao tema “Cultura, Esporte e Lazer”.

5.2. Fica excluída a diretriz duplicada constante no Eixo 8, permanecendo apenas uma redação válida.

termos do art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação no critério Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas;

II – Maior pontuação no critério Impacto social e abrangência do público atendido;





- III – Maior tempo de inscrição regular junto ao CMDCA;
IV – Persistindo o empate, sorteio público, com registro em ata.

6. DO CRONOGRAMA

Página 4 de 4

6.1. Considerando que as alterações promovidas não implicam modificação substancial na formulação das propostas, nem prejuízo à competitividade ou à isonomia entre os interessados, **fica mantido integralmente o cronograma constante do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026, conforme originalmente publicado.**

6.2. Permanecem inalteradas as datas e prazos já estabelecidos, não havendo reabertura ou reinício da contagem de prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026 que não conflitem com a presente Retificação.

7.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 03 de março de 2026.

Departamento dos Conselhos Municipais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã

